



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2218

Artificiosamente esteve  
exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
da 17, 08, 23

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 46,15 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa 0000 Operações Especiais  
Atividade: 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

|  |              |  |       |
|--|--------------|--|-------|
| Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00.00 - 1040 - Indenizações e Restituições |              |  |       |
| 266000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        | R\$          |  | 43,52 |
|  | Subtotal R\$ |  | 43,52 |
| Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00.00 - 1040 - Indenizações e Restituições |              |  |       |
| 166000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS        | R\$          |  | 2,63  |
|  | Subtotal R\$ |  | 2,63  |

Tabai, o povo faz o progresso

Total Geral R\$ 46,15

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 43,52, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 2,63:

|                        |   |       |
|------------------------|---|-------|
| Excesso de arrecadação | 166000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 001092 Portaria nº 151/2021 - Equip. Permanente | 2,63  |
| Superávit financeiro   | 266000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 001092 Portaria nº 151/2021 - Equip. Permanente | 43,52 |
|                        | Subtotal R\$  | 46,15 |
|                        | Total Geral R\$   | 46,15 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

*Haiara*  
HAIANA CASTILHOS DA SILVA  
Secretária de Administração e Fazenda

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 46,15.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na Ação 0.055, será a devolução de saldo não aplicado dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202137930004, de origem do Ministério da Cidadania, previsto na Portaria nº 151, de 17 de dezembro de 2021, que foram destinados a aquisição de um veículo para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Tabaí/RS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Agosto de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*